



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 004...../2021

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Processo n.º 004 / 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Potirendaba - APAE, CNPJ: 07.832.323/0001-24, situada à Rua Dr. José Afonso Amato, nº. 333, Município de Potirendaba-SP, no valor total de R\$ 396.182,40 (trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), de janeiro a dezembro de 2021, cuja origem dos recursos pertencerão aos orçamentos das Coordenadorias Municipais do Desenvolvimento Social e Educação

Art. 2º. A parceria celebrada por intermedio da Coordenadoria Municipal do Desenvolvimento Social será no valor mensal de R\$ 9.072,24 (nove mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. A parceria celebrada por intermedio da Coordenadoria Municipal da Educação será no valor mensal de R\$ 23.942,96 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º. As prestações de contas serão feitas nas condições e dentro dos



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

prazos a serem estabelecidos em referida parceria, cujas disposições serão regidas pela Lei nº. 13.019/14 e demais instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Os Termos de Fomento, firmados após autorização legislativa, vigorarão a partir de Janeiro de 2021, sendo permitida a realização de aditivos de valores e prazo, nos moldes especificados no instrumento de parceria.

Art. 6º. Os recursos orçamentários serão provenientes das respectivas dotações orçamentárias, na seguinte forma:

02 21 - Fundo Municipal da Assistência Social
02 21 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0034 – Assistência Social Geral
08 244 0034 2044 0000 – Repasse Financeiro a Entidades Sociais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

02 07 00 Coordenadoria Ensino Infantil
12 Educação
12 367 Educação Especial
12 367 0010 Melhoria na qualidade da educação básica
12 367 0010 2026 0000 Concessão de Subvenção a Entidades
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de janeiro de 2021.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

Nº 008 / 2021

Em 13 / 01 / 2021

ÀS 14 horas e 50 minutos

Quemilly
Suenilda Azeiteiro
Diretora de Secretaria

